



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0057563-05.2016.6.05.8000
INTERESSADO : SEAD
ASSUNTO : Locação de imóvel para Alocação do Cartório da 43ª ZE – Castro Alves/BA

DECISÃO nº 2533331 / 2023 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de locação de imóvel para abrigar a sede da 43ª Zona Eleitoral, sediada no município de Castro Alves - BA.
2. A disponibilidade orçamentária foi informada no documento n.º 2526715 e ratificada pela COORC, documento n.º 2527865.
3. Instada, a ASJUR1 se pronunciou no parecer n.º 475, documento n.º 2530113, trecho em destaque:

12. Deste modo, uma vez que a locação do imóvel para manutenção do Cartório Eleitoral da 43ª Zona nas instalações atuais é imprescindível à adequada prestação dos serviços eleitorais, sendo o único que atende às necessidades precípuas da Administração, justifica-se a contratação pretendida, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

4. Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 2526715, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (doc. n.º 2531923), **AUTORIZO** a contratação do Sr. Joel Alcântara de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob n.º 512.707.305-68, no valor mensal de R\$ 1.613,20 (um mil seiscentos e treze reais e vinte centavos) e total de R\$ 96.792,00 (noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 24, X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n.º 8.245/91, nos termos da minuta encartada no documento n.º 2523735, **ressaltando-se a recomendação contida no subitem 12.1 do citado opinativo jurídico.**

5. Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF para emissão de empenho;
- à SGA, para publicação e demais providências; e
- à SGS/COSAD/SEAD, para acompanhamento.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/10/2023, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2533331** e o código CRC **7AE16012**.
